



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

---

**PORTARIA Nº 96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o sistema e revezamento dos servidores públicos do legislativo durante o recesso legislativo e regula o horário de funcionamento nos dias de ponto facultativo decretados pela Prefeitura Municipal”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia dos poderes e a alta demanda de trabalho para fechamento de exercício financeiro no poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 80, §3º da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, que prevê as medidas a serem utilizadas no período de revezamento do poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO que medidas tomadas não atrapalham o funcionamento da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Instituir o sistema de revezamento de servidores durante o período de recesso parlamentar, a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

Art.2º. Do dia 23 a 31 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal funcionará em sistema de revezamento com atendimento ao público.

Art.3º. Do dia 02 ao dia 31 de Janeiro de 2025, não haverá atendimento ao público externo na sede da Câmara Municipal, havendo expediente interno em escala de revezamento com o expediente normal.

Art.4º. O Poder Legislativo Municipal não acompanhará os pontos facultativos constantes nos incisos XI e XII do Decreto nº002, de 17 de Janeiro de 2024.

I. Os dias 23 e 24 de Dezembro de 2024, e 30 e 31 de Dezembro de 2024, serão de expediente reduzido na Câmara Municipal das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

Art.5º. O expediente interno será feito mediante revezamento dos servidores em escala

(documento anexo) a ser fixado no mural de aviso da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2023.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS**

Presidente

# Dezembro 2024

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23 MANHÃ (7:00 às 11:00) LÍDIA	24 MANHÃ (7:00 às 11:00) LUCAS	25	26 MANHÃ (7:00/11:00) RUI TER TRABE (12:00 às 16:00) FELIPE	27 MANHÃ (7:00 às 11:00) CLEBER, ISABELA, LARISSA TRABE WILIANE	28
29	30 MANHÃ (7:00 às 11:00) EMERSON WILIANE	31 MANHÃ (7:00 às 11:00) LARISSA RUI TER CLEBER ISABELA	1	2	3	4